



SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

PAE nº E-2025/3249232

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO? (art. 6º, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)						
L O T E Ú N I C O	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd. Blocos	Total de Fichas
	1	Fichas de Notificação Individual: Formato: 21x20 cm, Papel: 1º AP 75 gr 2º Via Superbond Amarelo, Impressão: Preto Frente, Acabamento: Blocado com 50 fichas em 02 vias (50 x 02 vias) numerado.		bloco	2.000	100.000 em 02 vias
	2	Fichas de Notificações /Investigações de Tuberculose: Formato: 21 x 30cm Papel :1º AP 75 gr, 2º via Superbond Rosa, Impressão Preto Frente, Acabamento: Blocado com 50 fichas em 02 vias (50 x 02 vias) numerado.		bloco	200	10.000 em 02 vias
	3	Fichas de Notificações /Investigações de Hanseníase: Formato: 21 x 30cm Papel :1º AP 75 gr, 2º via Superbond Rosa, Impressão Preto Frente, Acabamento: Blocado com 50 fichas em 02 vias (50 x 02 vias) numerado.		bloco	100	5.000 em 02 vias
Observação: As fichas serão pré-enumeradas, a gráfica deverá entrar em contato com o Núcleo de informação em Vigilância em Saúde (NIVS) antes da impressão das fichas para fornecimento da numeração.						

2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS

(art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, que trata da divisão do objeto em lotes com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, foi realizada a análise técnica da viabilidade de divisão do objeto da presente licitação.

O objeto deste processo refere-se à aquisição de fichas padronizadas de notificação individual, notificação de tuberculose e notificação de hanseníase, materiais que são de natureza homogênea, com especificações técnicas similares, finalidade comum e método de produção equivalente, além de apresentarem características operacionais interdependentes no âmbito da vigilância em saúde.

A eventual separação em lotes ou agrupamento em grupos distintos não traria benefícios operacionais ou econômicos para a Administração, tampouco ampliaria a competitividade do certame. Pelo contrário, tal divisão poderia resultar em aumento nos custos administrativos, complexidade na gestão de múltiplos contratos e riscos de incompatibilidade gráfica ou de qualidade entre os materiais fornecidos, o que comprometeria a padronização necessária à correta execução das ações de notificação, vigilância e controle epidemiológico.

Além disso, trata-se de itens com baixa complexidade técnica, geralmente produzidos por gráficas ou fornecedores com capacidade para atender integralmente à demanda apresentada, o que não inviabiliza a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo com a contratação do objeto de forma única. Reforça-se que, conforme previsto na legislação vigente, permanece assegurada a ampla participação de licitantes, observadas as condições do aviso.

Dessa forma, justifica-se a não divisão do objeto em lotes, considerando-se que a contratação em **Lote Único** representa maior economicidade, eficiência administrativa e padronização técnica, estando alinhada aos princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art. 6º, XXIII, c, da Lei Federal nº 14.133/21)

3.1 –
QUAL O MOTIVO DA
CONTRATAÇÃO?

Aquisição de 100.000 mil Fichas de Notificação Individual em 02 vias (2.000 blocos, cada bloco com 50 fichas em 02 vias), 10.000 mil Fichas de Notificação/Investigação de Tuberculose em 02 vias (200 blocos, cada bloco com 50 fichas em 02 vias) e 5.000 mil Fichas de Notificação/Investigação Hanseníase em 02 vias (100 blocos, cada bloco com 50 fichas em 02 vias). A contratação é para suprir a necessidade de fichas de notificação dos Centros Regionais de Saúde e assim distribuído aos 144 municípios do estado do Pará, possibilitando que possam notificar a ocorrência de agravos de doenças de notificação obrigatória a esta secretaria de saúde pública.

A aquisição se faz necessária para garantir a continuidade e efetividade do processo de vigilância epidemiológica, conforme preconizado pela legislação

	vigente, que determina a obrigatoriedade da notificação de agravos à saúde pública. As fichas físicas são fundamentais para o registro das notificações e posterior cadastro no sistema. A inexistência ou insuficiência desse material compromete diretamente a regularidade e a qualidade das notificações, podendo causar subnotificações, distorções nos dados epidemiológicos e prejuízos significativos ao monitoramento, controle e prevenção de doenças no estado. Isso impacta negativamente o planejamento estratégico e operacional das ações de saúde pública, prejudicando a tomada de decisões baseadas em evidências.	
4 - NATUREZA DO BEM (art. 6º, XXIII, a, da Lei Federal nº 14.133/21)		
☒ Comum. ☐ Especial.		
5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM (art. 40, § 1º, I e III, da Lei Federal nº 14.133/21)		
5.1 – HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim.	Justificativa:
	☒ Não.	
5.2 – O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim.	Justificativa:
	☒ Não.	
5.3 – HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens e por, no mínimo, meses, a partir do seu recebimento pela contratante.	
	☒ Não.	
5.4 – HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública.	
	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública.	

	☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens: Fichas de Notificação Individual, Fichas de Notificação/Investigação de Tuberculose e Fichas de Notificação/Investigação Hanseníase.	
6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, h, da Lei Federal nº 14.133/21)		
6.1 - FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico. ☐ Concorrência.	
6.2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.	
6.3 - O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☒ Sim. ☐ Não.	Justificativa: A Secretaria de Saúde, adotará o sigilo da informação referente ao valor estimado do objeto, visando conferir maior competitividade e vantajosidade ao procedimento.
6.4 - CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A aceitação da proposta está condicionada ao atendimento das especificações mínimas para o objeto, constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Bem como, no atendimento ao critério de sustentabilidade.	
6.5 - HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. ☒ Não.	Indicar os itens:

7 - REQUISITOS DA CONTRATADA
(art. 6º, XXIII, d, da Lei Federal nº 14.133/21)

7.1 - QUAL SERÁ A HABILITAÇÃO JURÍDICA EXIGIDA?	☒ Comprovação de existência jurídica. ☐ Autorização para o exercício da atividade.	
7.2 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Qual? <i>Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica</i> Por que? <i>O atestado é importante para que saibamos se a empresa tem a capacidade de executar o objeto do edital. Ele também serve para demonstrar que a empresa já atuou no ramo pertinente ao objeto da licitação. A empresa deverá apresentar comprovação de aptidão para a prestação dos serviços com as características, quantidade e prazos compatíveis com o objeto da contratação, por meio de apresentação de declaração ou atestado fornecido por pessoa jurídica. Os documentos devem se referir à contratos já concluídos ou decorrido um ano de sua execução.</i> ☒ Sim. ☐ Não.	
7.3 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa: <i>Conforme a lei 14.133/2021 em seu art. 67, IV, que trata da qualificação técnica operacional. Para prevenir a administração pública de eventual alegação da empresa vencedora da licitação acerca da inviabilidade para a execução do objeto nas condições e especificações estabelecidas nos termos do aviso.</i>
	☐ Registro na entidade profissional competente.	Justificativa:

	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa:
	☐ Outro. Especificar:	Justificativa:
	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
7.4 – HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Especificar: <i>Só será aceita propostas de empresas que utilizam papel, cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.” Deverá ser enviado juntamente com a proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do papel no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade.</i> ☒ Sim. ☐ Não.	
7.5 – HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.	
8 – FORMA DE ENTREGA DO BEM (art. 6º, XXIII, e; art. 40, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)		
8.1 – COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☐ O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência.	
8.2 – RECEBIMENTO DO BEM	O material deve ser entregue no Almoxarifado Central da SESP, cujo endereço é Av. José Bonifácio, Nº 1836, Bairro do Guamá, CEP 66 063 – 010 - Belém/Pará, às 09h00m.	

9 – PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, a e g, da Lei Federal nº 14.133/21)		
9.1 – PRAZO DO CONTRATO	☒ 30 dias (pronta entrega). ☐ 12 meses.	
9.2 – HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.	
9.3 – FORMA DE PAGAMENTO	Meio	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo?	Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
9.4 – QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☒ Não há.	Justificativa: <i>Justificativa: Pois, segundo a Lei Federal nº 14.133/21, a garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos deste processo.</i>

10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
(art. 6º, XXIII, j, da Lei Federal nº 14.133/21)

**10.1 -
DADOS
ORÇAMENTÁRIOS
DA CONTRATAÇÃO**

Funcional Programática: 8302

Elemento de Despesa: 3390-30

Fonte do Recurso: 01600 0000 49 001435 / 01 500 1002 03

Belém (PA), 10 de setembro de 2025.

BRUNO VINÍCIUS DA SILVA PINHEIRO

Coordenador (Portaria Nº 1.113 de 07/10/2021)

NIVS/DVS/SESPA



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3249232

Anexo/Sequencial: 7

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Bruno Vinícius da Silva Pinheiro, **CPF:** ***.096.912-**

Em: 10/09/2025 18:29:11

Aut. Assinatura: 48baf6d57ead08987bc984dfb871ac9965dbfa6521c0bbb11a80f957d87c5d95



Identificador de autenticação: 7b27dcff-40f7-483a-9c9f-82a2c8d7b136

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>